

PORTARIA DIR Nº 14/2017

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 36/2016;
- **Considerando** o Requerimento de acadêmica do Curso de Direito que solicita a oferta do componente curricular de Direito Falimentar, em Regime Especial;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso (2003), baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido, no período de maio a julho de 2017, o seguinte componente curricular especial com carga horária total de 80horas/aula:

DISCIPLINA	DOCENTE	DATAS/HORÁRIO/LOCAL
Direito Falimentar 80 horas	Profª. Rosmeri Radke Cancian	03, 12, 13, 17, 19, 24, 26, 31 de maio 02, 07, 09, 14, 16, 21, 23, 30 de junho 07, 11, 12, 14 de julho

Art. 2º - 75% do componente curricular será extraclasse.

Art. 3º - O valor individual a ser calculado para cada aluno matriculado deve ser proporcional à parte presencial do componente curricular, observado o disposto na PORTARIA DIR 12/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Santa Rosa, RS, 28 de abril de de 2017.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis